



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº ^{2.074}~~2.080~~, de 22 de novembro de 1965.

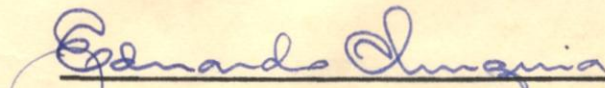
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal / no Povoado Amapá, a Sra. MARIA AMELIA DAMASCENA DE CARVALHO.

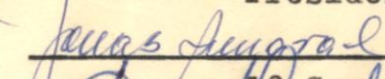
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

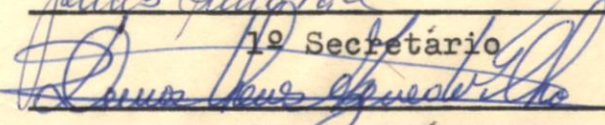
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. MARIA AMELIA DAMASCENA DE CARVALHO, com os limites e características seguintes: ao Nascente com a // grota; ao Sul com José de Tal; ao Norte com Simião de Moraes; ao Poente com o campo de Futebol e fundos com a referida grota, medindo seis metros (6m,00) de frente por cinquenta ditos (50m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de novembro de 1965.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.